

Citação: Lopes, Maria Antónia, “A fundação da Misericórdia de Coimbra: condições e circunstâncias” in Lopes, Maria Antónia (coord.), *Livro de todallas liberdades da Sancta Confraria da Misericórdia da cidade de Coimbra. Estudos, facsimile e transcrição*, Coimbra, Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, 2016, pp. 9-16.

## **A fundação da Misericórdia de Coimbra: condições e circunstâncias**

Maria Antónia Lopes  
Misericórdia de Coimbra / Universidade de Coimbra  
lopes.mariantonia@gmail.com

Como em quase todas as suas congéneres, as circunstâncias exatas da criação da Misericórdia de Coimbra permanecem parcialmente obscuras. A fundação da Misericórdia de Lisboa deve-se, indubitavelmente, à rainha viúva D. Leonor, no ano de 1498, durante o reinado de D. Manuel I, quando este se encontrava ausente em Castela e a sua irmã ficara como regente. Tradicionalmente, atribuiu-se a iniciativa ao seu confessor, o castelhano trinitário Frei Miguel Contreiras. Sabemos hoje que as fontes conhecidas do primeiro século das misericórdias não o referem. A ausência documental da figura de Miguel Contreiras, assinalada na década de 1930 por Artur de Magalhães Basto<sup>1</sup>, foi sublinhada mais recentemente por Ivo Carneiro de Sousa<sup>2</sup>, Isabel dos Guimarães Sá<sup>3</sup>, António de Oliveira<sup>4</sup> e eu própria, socorrendo-me desses trabalhos<sup>5</sup>. O

---

<sup>1</sup> Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto I*, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1934, pp. 59-99.

<sup>2</sup> Ivo Carneiro de Sousa, *V Centenário das Misericórdias Portuguesas (1498-1998)*, Lisboa, CTT Correios de Portugal, 1998, pp. 32-50.

<sup>3</sup> Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português (1500-1800)*, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997, pp. 49-51.

<sup>4</sup> António de Oliveira, “A Santa Casa da Misericórdia de Coimbra no contexto das instituições congéneres”, *Memórias da Misericórdia de Coimbra*, Coimbra, Misericórdia de Coimbra, 2000, pp. 18, 36.

que está documentado é a construção desta personagem em finais do século XVI pela Ordem da Trindade, pois a primeira referência ao seu papel na fundação da Misericórdia de Lisboa data de 1574. Posteriormente, em 1627, Filipe III de Portugal impôs a sua representação nas bandeiras de todas as misericórdias, procurando associar um castelhano à origem das misericórdias portuguesas. Assim sendo, até prova em contrário (porque a História não se faz sem provas), Frei Miguel Contreiras nunca existiu.

Outra questão é o papel da rainha D. Leonor. Não no que à fundação da Misericórdia de Lisboa se refere, mas na exportação e expansão destas instituições. António de Oliveira e Isabel Sá (como também já o afirmara Ribeiro Sanches em 1757 e Marcelo Caetano no 4º Congresso das Misericórdias, em 1958) realçam a ação decisiva de D. Manuel I, o soberano que incentivou a criação de irmandades semelhantes por todo o país, chegando a enviar homens da sua confiança às cidades e vilas principais para que incitassem os dirigentes e influentes locais a instituírem-nas, atraindo-os com vários privilégios e regalias. Tudo isto se encontra solidamente comprovado<sup>6</sup>. A fundação de misericórdias por todo o reino inseriu-se num “esforço da Coroa em organizar a assistência”<sup>7</sup>. Trata-se, pois, de uma ação política. A origem das misericórdias integrava-se ainda nas novas formas de espiritualidade e devoção que chamavam os leigos a viver a sua fé com obras, a intensificar o recurso à intercessão da Virgem Maria e à oração pelas almas do Purgatório, cuja crença então se divulgava no nosso país<sup>8</sup>.

O desejo do rei foi cumprido em Coimbra. Em carta de 12 de setembro de 1500, dirigida ao “juis, e vereadores, provedores e homens bons” de Coimbra, D. Manuel I congratula-se por terem já ordenado uma “Confraria da Misericordia” e, como pediam, concede-lhes por alvará do mesmo dia todos os privilégios outorgados à Misericórdia de Lisboa. A Misericórdia de Coimbra estava erecta. De facto, as misericórdias foram desde as origens e até aos finais do século XX instituições de natureza jurídica civil, só podendo

---

<sup>5</sup> Maria Antónia Lopes, *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010, p. 50.

<sup>6</sup> António de Oliveira, “A Santa Casa da Misericórdia de Coimbra no contexto das instituições congéneres”, *Memórias da Misericórdia de Coimbra*, Coimbra, Misericórdia de Coimbra, 2000, pp. 11-41; Isabel dos Guimarães Sá, *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, pp. 21-41; Isabel dos Guimarães Sá, “As Misericórdias: da fundação à União Dinástica” in José Pedro Paiva (dir.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 1. Fazer a história das misericórdias*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 19-45; Maria Antónia Lopes, *Protecção Social em Portugal...*, cit., pp. 50-51.

<sup>7</sup> Isabel dos Guimarães Sá e José Pedro Paiva, “Introdução” in Isabel dos Guimarães Sá e José Pedro Paiva (dir.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 3. A fundação das misericórdias: o reinado de D. Manuel I*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2004, p. 8.

<sup>8</sup> Ver Isabel dos Guimarães Sá, “Parte I – De 1498 a 1750” in Isabel dos Guimarães Sá e Maria Antónia Lopes, *História Breve das Misericórdias*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008, pp. 7-34.

ser constituídas pelo rei ou com a sua autorização e tendo os seus regulamentos obrigatoriamente aprovados pelo poder central, que as tutelava. Estiveram sempre isentas da jurisdição eclesiástica, querendo isto dizer que nem os párocos nem os bispos tinham qualquer poder de intervenção na sua atividade. A ação das misericórdias integrava-se na doutrina católica, obviamente, mas eram associações de leigos, embora também os clérigos pudessem nelas ingressar na qualidade de cristãos, como todos os outros. A sua criação não provocou, que se saiba, qualquer hostilidade por parte das autoridades eclesiásticas. Muito pelo contrário: há exemplos, nestes tempos iniciais, de boa colaboração. Os conflitos virão depois.

A Misericórdia de Coimbra foi, portanto, constituída, como quase todas, graças à devoção, à boa-vontade e aos interesses próprios de todos os envolvidos, entre os quais avultavam os das elites locais. De facto, ingressando numa Misericórdia conseguia-se ou patenteava-se prestígio pessoal e adquiriam-se privilégios civis e indulgências; mais tarde, com o seu enriquecimento, acesso fácil ao mercado de capitais ou ao arrendamento ou aforamento de terras, entre outras vantagens, não sendo a menor ser-se associado à imagem de personagem exemplar. Mas se sabemos que o compromisso de Coimbra estabelece em 100 o número máximo de Irmãos, quem eles eram, ignoramo-lo.

Em 1500, Coimbra ainda estava longe de atingir a dimensão e importância que viria a ter com a instalação definitiva da Universidade em 1537. Mas Coimbra era, como sempre fora, um importante ponto de passagem e de cruzamento de pessoas, bens e ideias, tanto no sentido Sul-Norte/Norte-Sul como na ligação entre o interior e o mar, em estrada rasgada pelo Mondego. Nesse último ano do século XV, a cidade de Coimbra albergava cinco a seis mil habitantes, sobretudo no Arrabalde (a Baixa), com a Almedina (a Alta) parcialmente em ruínas e rarefeita de população<sup>9</sup>. O centro vital de Coimbra era, pois, a parte baixa, polarizada pelo mosteiro de Santa Cruz, que limitava a cidade a Norte, pois que a Rua da Sofia estava ainda por nascer, mas também com poder e força vital na sua bela Praça, rematada nos dois extremos pelas igrejas de S. Tiago a Norte e S. Bartolomeu a Sul (em edifício anterior ao atual). A colina era encimada pelos Paços Reais, mas, sem rei que os habitasse, nela pontificava o bispo e o cabido, na sua catedral fortaleza a meia encosta.

---

<sup>9</sup> Nesta época, antes da explosão demográfica e urbanística decorrente da transferência da Universidade, Coimbra era em dimensão populacional a sétima cidade portuguesa, na mesma posição de Lagos. Em 1560, viviam já na cidade dez a doze mil pessoas (cf. António de Oliveira, *Estrutura social de Coimbra no séc. XVI*, separata do *IV Centenário da Morte de João de Ruão*, Coimbra, Epatur, 1982, p. 57).

É a esta cidade, longe ainda de ocupar o terceiro lugar em honra e dimensão, que no fim do verão de 1500 chega o diploma consagrando legalmente a sua Misericórdia, após a fundação das de Lisboa, Lagos, Portel, Tavira, Évora, Montemor-o-Novo, Porto, Setúbal e, talvez, Santarém<sup>10</sup>.

Muito provavelmente, nessa altura a Misericórdia estaria já a funcionar, mesmo que de forma incipiente, pelo menos há alguns meses, o que pode fazer remontar a sua fundação a 1499 ou inícios de 1500. E como tantas outras, nos seus primórdios, sobrava-lhe em ambição – e que ambição!, praticar a totalidade das obras de misericórdia entre toda a população carenciada da urbe – o que lhe faltava em recursos. Por isso os “principais” de Coimbra quiseram desde logo anexar as instituições existentes com as suas rendas, o que desagradou ao rei, que lhas nega peremptoriamente na já citada carta de 12 de setembro de 1500, pela qual concede, isso sim, os privilégios outorgados à Misericórdia de Lisboa, que também haviam requerido. Eis as palavras do monarca:

“Juis, e vereadores, provedores e homens bons. Nós El-Rey vos enviamos muyto saudar; vimos huma carta vossa com certos apontamentos: Em resposta [sic] de outra, que enviamos a respeyto da Confraria da Misericordia que em essa Cidade ordenastes por serviço de nosso Senhor, para a qual nos enviastes nos ditos apontamentos requerer certas cousas, que para se mais cumpridamente fazerem as obras de Misericordia vos parecem muy necessarias, e nós certo parece escusado, porque quando essa Confraria tivesse renda, e cousa propria perder-se-hia toda a devaçãõ, e esmola com todos os outros bens que se poderaõ fazer, de que nosso Senhor sera mais servido, que de outra maneyra, e mais tanto que os Officiaes houvessem de tomar conta aos Hospitales, e Albergarias, e Confrarias taõ antigas como há na Cidade, gastar-se-hia nisso tempo em que as ditas obras de Misericordia se poderiaõ cumprir, e perder-se-hia a dita Confraria, e naõ se faria a terça parte do bem que se pode fazer para as esmolos dos fieis Christãos, quanto mais que se naõ deve bulir com os ditos Hospitales, e Albergarias, e Confrarias por serem instituidos para os defunctos que as edificáraõ, que houveraõ por bem, e ordenaraõ a forma, e maneyra que hora estaõ. E posto que vosso desejo seja bom, e virtuoso em desejar renda com que se melhor faça o que a serviço de Deos nosso Senhor cumpre NAM SOIS MAIS OBRIGADOS A FAZER, QUE O QUE ABRANGEREM VOSSAS ESMOLAS. E quanto hé aos privilégios, e liberdades que nos mandais requerer nos praz, que as que temos

---

<sup>10</sup> Cf. Isabel dos Guimarães Sá e José Pedro (dir.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* 3..., cit., pp. 357-360.

otorgadas a esta Confraria desta Cidade, e dos outros lugares donde a haja sejaõ otorgadas; e abastará tellas em publica fôrma com hum Alvará em que havemos por bem que assim vos sejaõ guardadas. E naõ deveis outras invocaçoens, nem inovimentos fazer, senaõ como se faz nesta Cidade que he assaz de bem, e assim o fazem pelos outros lugares; porê m vo-lo notificamos assim. Escrita em Lisboa a 12 dias de Setembro. O Secretario a fez de 1500”<sup>11</sup>.

Mandou, portanto, copiar os estatutos e privilégios da Misericórdia de Lisboa e assim aprovou o *Livro de todallas liberdades da Sancta Confraria da Misericordia da cidade de Coimbra. Comprimisso pera Coimbra*. Constitui atualmente uma das três versões mais antigas que se conhecem do primitivo regulamento lisboeta, pois o original está desaparecido<sup>12</sup>. O alvará que a 12 de setembro de 1500 concede à Misericórdia de Coimbra o seu *Livro de todallas liberdades*, adiante publicado em fac-símile e transcrição, diz o seguinte:

“Nós EL-REY FAZEMOS SABER, a vós nosso Corregedor na Comarca da Estremadura, e Juizes, e Officiaes da Cidade de Coimbra, e quaesquer outros Corregedores, Juizes, e Justiças de nossos Reynos, a quem este nosso Alvará for mostrado, que a nós praz sentindo, assim por serviço de Deos, e nosso. Havemos por bem, e queremos, e otorgamos á Confraria da Misericordia, que se hora faz em a dita Cidade, e ordenou para serviço de nosso Senhor, e para reparo e amparo, e remimento dos prezos póbres, e enfermos, e envergonhados; todos os privilégios, e liberdades, que temos ootorgados, e dado aos Officiaes, e Confrades da dita Confraria e nossa Cidade de Lisboa, segundo mais cumpridamente vereis no treslado, que vos sera mostrado em publica fôrma, o qual queremos, e mandamos, que guardeis taõ cumpridamente, como nelle se contêm, e lhe deis taõ inteyra fê, como se fosse por nós passado, e assignado. E porê m vos mandamos, que assim se cumpra sem outra duvida, nem embargo, por quanto assim he Nossa mercê; e este Alvará queremos, que valha tanto, como se fosse Carta assignada, e Sellada de Nosso Sello Pendente, sem embargo de Nossa Ordenação em contrario della feyta. Feyto em Lisboa a 12 dias de Setembro. O Secretario a fez de 1500”<sup>13</sup>.

---

<sup>11</sup> Publicada no *Compromisso da Sancta Misericordia da cidade de Coimbra* [1620]. *Sua instituição, e Cathalogo dos Provedores, e Escrivaens que até ao presente tem servido nella*, Coimbra, Off. Luis Secco Ferreyra, 1747, p. 67.

<sup>12</sup> Ver texto que se segue, de Ana Isabel Coelho Silva.

<sup>13</sup> In *Compromisso da Sancta Misericordia da cidade de Coimbra* [1620]..., ed. de 1747, cit., p. 68.

O documento é relevante não só por ser o diploma fundacional da Misericórdia de Coimbra, como, conjugado com a missiva que o acompanha, pela limpidez com que revela o que eram os objetivos iniciais das misericórdias: “serviço de nosso Senhor, e para reparo e amparo, e remimento dos prezos póbres, e enfermos, e envergonhados”. E para tal, só se deseja recorrer a esmolas, ao tempo e à devoção dos confrades, como admoestava o rei na carta do mesmo dia. Não se queriam administradores, mas cristãos piedosos que socorriam com recurso à esmola os pobres encarcerados, doentes e envergonhados. Assim, pelo exemplo dos novos confrades e através da sua ação, mobilizava-se toda a comunidade em torno da prática da caridade. Os hospitais, albergarias e outras instituições existentes, além de terem sido fundados com a natureza, património, tutela, administração e objetivos determinados pelos seus instituidores agora defuntos e cujas vontades ninguém podia alterar, absorviam o tempo e as forças de quem administrava as rendas que os suportavam. As misericórdias queriam-se pobres para os pobres, vivendo de esmolas e sem propriedade, num ideal que tanto se aproximava do de S. Francisco de Assis. E noutra vertente, também, se acercavam as misericórdias da *praxis* franciscana: tal como os frades, que não viviam fechados no seu convento em oração e trabalho, tratando da salvação pessoal e da adoração a Deus (o que fora sempre a forma de vida monástica), mas antes se faziam religiosos para sair a evangelizar o povo pelas ruas, subsistindo e ajudando quem precisava apenas com recurso à esmola, também as novas confrarias da Misericórdia – demarcando-se assim de todas as que existiam então – não reservavam a sua ação aos confrades, mas abriam-se aos infortúnios da comunidade que as envolvia, para quem se fundavam e a cujas esmolas recorriam.

O percurso das misericórdias será, todavia, um outro (e também aqui com paralelismo com as ordens mendicantes), pois rapidamente irão anexar confrarias, albergarias e hospitais pré-existentes, tonando-se as instituições caritativas portuguesas por excelência: opulentas, influentes, de administração complexa, absorvendo quase todas as vertentes assistenciais do seu tempo – desígnio que, afinal, os principais de Coimbra acalentaram desde as origens.

Nascera, pois, a Misericórdia de Coimbra, cumprindo todos os requisitos legais, a 12 de setembro de 1500, mas ainda pobre, sem sede própria, o que também é comum à

maioria, a começar pela de Lisboa, que se instalou em capela da sé catedral. É vulgar ler que a Misericórdia de Coimbra começou também por se acomodar numa das capelas do claustro da Sé. Mas com mais rigor historiográfico, depois de consultar a documentação que se conservava no cartório da Santa Casa, escreve o autor anónimo do texto “Instituição da Misericórdia de Coimbra, e Cathalogo dos Provedores, e Escrivaens, que até ao presente nella tem servido”, que acompanha o compromisso de 1620, na sua edição de 1747: “He tradicçaõ vulgar nesta Cidade, que primeyro se assentou esta Confraria na Sé della, dahi se passou para a Igreja de Santiago na casa que hoje serve de celeyro, aonde se diziaõ as Missas, e mais obrigaçoens da Casa e se chamava a Capella da Misericordia”<sup>14</sup>.

Lembremo-nos que nesta época era inconcebível a existência de qualquer instituição ou associação sem dimensão religiosa. Era preciso, pois, um local para adorar e orar a Deus e pedir a intervenção do santo patrono da agremiação. Por maioria de razão, uma confraria como a da Misericórdia – que se propunha socorrer a todos com as obras de misericórdia corporais e espirituais – nunca poderia deixar de ter um local de culto consagrado, além das instalações necessárias aos outros serviços.

Havia, portanto, que construir a sua sede, como qualquer instituição que se prezasse e se quisesse afirmar. Prática comum a quase todas as misericórdias, foi a de buscar um local de implantação de grande centralidade. Como foi dito, era na Baixa que residia o núcleo dinâmico da cidade. Por isso era aí que os Irmãos da Misericórdia queriam a sua sede. Se, na verdade, começara por se instalar na catedral, em 1526 a Misericórdia transferira-se já para uma dependência da igreja de S. Tiago<sup>15</sup>, mas continuava sem edifício próprio. A Praça, onde também se situava o Hospital Real, igualmente de fundação manuelina, além das duas igrejas de S. Tiago e de S. Bartolomeu, ambas sedes de freguesia, era o sítio ideal. Mas onde edificar? Aprovou-se então, em 1546, um projeto absolutamente radical: erigir o templo da Misericórdia sobre a igreja S. Tiago<sup>16</sup>. Construir uma igreja assente no teto de outra!, eis a solução encontrada pelos Irmãos, que não queriam abandonar o coração da cidade. E assim surgiu um santuário originalíssimo. Aproveitando-se o desnível entre a Praça e os arruamentos orientais, virava a nova igreja

---

<sup>14</sup> “Instituição da Misericórdia de Coimbra...” in *Compromisso da Sancta Misericórdia da cidade de Coimbra* [1620]..., ed. de 1747, cit., p. 57. Texto também publicado na edição do século XIX: (*Compromisso da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Coimbra* [1620], Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1830).

<sup>15</sup> “Instituição da Misericórdia de Coimbra...”, cit. p. 57.

<sup>16</sup> *Idem*, pp. 57-58.

da Misericórdia para a Rua de Coruche (atual Visconde da Luz), com porta encimada por belo frontão de João de Ruão, representando a Senhora do Manto ou Senhora da Misericórdia, a que se acedia por escadório. Mas a Misericórdia precisava de outros espaços: casa do despacho, cartório, armazéns, etc. Em 1589 ainda se iniciaram essas obras na Rua do Corpo de Deus, mas por dificuldades várias desistiu-se do projeto. Em 1605 aprovou-se a construção dessas dependências adossadas à igreja, sobre outra nave de S. Tiago<sup>17</sup>. Cerca de cem anos depois, acrescentaram-se com a edificação do Recolhimento das Órfãs, já assente em terra e alinhando pela Rua de Coruche, e outro século volvido, instalava-se nas lojas desse imóvel a botica da Santa Casa<sup>18</sup>.

O templo quinhentista da Misericórdia já não existe: inicialmente mutilado, tal como a cabeceira da igreja de S. Tiago e outros edifícios da Rua de Coruche quando esta foi alargada em meados do século XIX<sup>19</sup>, veio a ser completamente destruído, em inícios do século XX, em prol de um pretense restauro da primitiva traça da igreja de S. Tiago. Destino desta cidade, que tão vandalizada tem sido por decisões dos seus dirigentes ou por ordens de Lisboa.

A Misericórdia pontificou, pois, e durante trezentos anos, na Baixa coimbrã: com entrada pela Rua de Coruche, vizinha ao mosteiro de Santa Cruz, mas virando também para a Praça da Cidade, que dominava da sua altura, governou-se pelo estipulado no Compromisso de 1500, que agora se dá à estampa, durante cento e vinte anos<sup>20</sup>.

---

<sup>17</sup> *Ibidem*, p. 58.

<sup>18</sup> Maria Antónia Lopes, *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra (1750-1850)*, Viseu, Palimage, 2000, I, pp. 485-487, II, p. 37.

<sup>19</sup> A Misericórdia, com todos os seus serviços, já se havia transferido (em 1842-43) para o seu novo e grandioso edifício do Colégio de Santo Agostinho ou da Sapiência, que lhe fora doado por carta de lei de 15 de setembro de 1841. Mas a “igreja velha”, na Baixa, continuava aberta ao culto.

<sup>20</sup> Como o 2º compromisso, o de 1620, foi publicado em 1747 e novamente em 1830, há quem se lhes refira como compromissos de 1747 e 1830. É erro. A Misericórdia de Coimbra teve apenas os compromissos de 1500, de 1620, de 1891, de 1936, de 1984 e de 2015. Em 1839 já há muito se sentia a dificuldade de ter como lei orgânica da Casa um diploma de princípios do século XVII e foi então decidido elaborar um regulamento, que, todavia, só viria a ser aprovado em 1854 (*Regulamento para o governo da Irmandade da Sancta Casa da Misericórdia da cidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa de Trovão, 1854). O Regulamento mantinha o compromisso de 1620 em vigor apenas no que não fosse agora modificado pelo que, na prática, era um novo compromisso. E embora esta designação não conste do seu título, o alvará régio que o aprova (18/4/1854) refere-se-lhe como “novo Regulamento e Compromisso”.